



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1633/2025

06 DE AGOSTO DE 2025

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, por decreto, até o limite de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020900 Fundo Municipal de Educação

Ficha: 867 - 12.365.0123.1342.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil.....
16.655,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 868 - 12.365.0123.2355.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil.....
8.345,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º. - O referido crédito adicional especial, no valor de até de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na forma do artigo anterior, será custeado por superávit financeiro do exercício anterior do Programa “Educação de Tempo Integral”:

Superávit: R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

06 de agosto de 2025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURÍDICO